

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEGUNDA, 26 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 452

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: 4522026533

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO /031-2026/PMBT	1
PORTRIA /022-2026/PMBT	1

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-BAND Nº. 1241/2024.

PREGÃO ELETÔNICO FME-BAND Nº. 004/2024.

Através deste Termo **RETIFICO** o extrato do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO FME-BAND Nº 031/2024, haja vista que o seu conteúdo foi publicado contendo erro material.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-BAND Nº 2108/2024

PREGÃO PRESENCIAL FME-BAND Nº 006/2024

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO - para Contratação de empresa especializada em locação de transporte do tipo micro-ônibus e van para transporte de alunos que residem em espaços rurais para as unidades urbanas de ensino do município de Bandeirantes do Tocantins, para atender a demanda presente no Fundo Municipal de Educação.

LEIA - SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-BAND Nº 1241/2024

PREGÃO PRESENCIAL FME-BAND Nº 004/2024

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO - para Contratação de empresa para locação de veículos do tipo Kombi e Ônibus, para atender a demanda presente na Fundo Municipal de Educação nas rotas da região dos Calaço, Dona Julia, Região de Bandeirantes e fazendo São Bento, Colinas rota cipó e Colinas (Faculdade) em referencial transito do município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

Segue a retificação,
Bandeirantes do Tocantins/TO, 26 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 022/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de Bandeirantes do Tocantins-TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Bandeirantes do Tocantins-TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições;

Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias; Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Antônia Samara Gomes	Coordenadora Cadastro Único	Fundo Municipal de Assistência Social
02	Maria Aparecida de Sousa	Assistente Social	Fundo Municipal de Assistência Social
03	Juscelia de Aquino Lopes	Nutricionista	Fundo Municipal de Saúde

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal